# INSTITUTO FEDERAL DE E DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE COORDENADORIA DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO CAMPUS ITABAIANA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL 01/2024

### EDITIE VI/2V21

## SELEÇÃO DE MONITOR FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE RURAL

A Coordenadoria do Curso Técnico Subsequente em Agronegócio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, Campus Itabaiana, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA**, para o exercício no período letivo 2024-1, conforme as disposições contidas neste edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA MONITORIA

- 1.1. A monitoria é entendida como instrumento de melhoria do Ensino Médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Dessa forma, entre seus objetivos, destacam-se:
  - I estimular a participação de estudantes do Curso no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
  - II favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização de problemas relacionados à repetência escolar, à evasão e à falta de motivação;
  - III propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem:
  - IV- estimular a participação do discente em projetos de pesquisa e de extensão, no âmbito da disciplina.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

#### 2.1 . São atribuições do Monitor:

- I colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulaspráticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e de experiência;
- III cooperar no atendimento e orientação dos estudantes, visando a sua adaptação e maior integraçãono IFS;
- IV identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativasao docente;
- V apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador decurso.

#### INSTITUTO FEDERAL DE E DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE COORDENADORIA DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO CAMPUS ITABAIANA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE

#### EDITAL 01/2024

- É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.
  - 2.3 As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

#### 3. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

#### 3.1. Das Vagas:

O Programa de Monitoria oferecerá o quantitativo de vagas conforme quadro abaixo:

Nome da Disciplina	Quantidade de bolsas remuneradas		
Fundamentos de Contabilidade Rural	01		

3.2. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, 08 (oito) horas semanais de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante no IFS.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. São requisitos para o estudante concorrer às Bolsas de Monitoria previstas neste Edital:
  - I ser estudante regularmente matriculado no Curso Técnico Subsequente em Agronegócio do IFS, Campus Itabaiana;
  - II ter obtido aprovação na disciplina que pleiteia a monitoria;
  - III ter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), na disciplina que pleiteia;
  - IV ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme carga horáriasemanal e turno indicados no item 3 deste Edital;
  - V não estar cumprindo medida disciplinar, conforme o Regulamento da Organização Didática;VI frequentar regularmente as aulas do curso que está matriculado.

#### 5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. O prazo de validade da bolsa será de 02 (dois) meses de duração.
- 5.2. O valor previsto da bolsa é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas na Gerência de Ensino

Das 14:30 às 21:00h no dia 22/03/2024 (COAE)

Das 14:30 às 21:00h no dia 25/03/2024 (COAE)

#### INSTITUTO FEDERAL DE E DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE COORDENADORIA DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO CAMPUS ITABAIANA

**EDITAL 01/2024** 

- 6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
  - I. Comprovante de Matrícula referente ao primeiro Semestre de 2024.
  - II. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - III. Histórico Escolar Parcial atualizado do Curso;
  - IV. Formulário de Inscrição devidamente preenchido Anexo I;
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 7.1. A seleção do monitor consistirá em de prova escrita e/ou prática específica para a disciplina escolhida e entrevista com o professor da disciplina.
  - 7.1.1. A prova escrita e/ou prática será realizada no dia 26 de março de 2024 (terça-feira).
  - 7.1.2. A Entrevista com o professor da disciplina, ocorrerá no dia **27 de março de 2024 (quarta-feira)**, na Coordenação do Curso Subsequente em Agronegócio, de acordo com a disponibilidade do professor da disciplina.
- 7.2. A prova tórico e/ou prática da disciplina abordarão os seguintes conteúdos: Conceitos básicos de contabilidade; Patrimônio; Características dos ativos e passivos; Cálculos básicos da Equação Patrimonial.
- 7.3. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota na prova igual ou superior a 6,0 (seis) e resultado favorável na entrevista;
- 7.4. A prova de seleção do candidato à Monitoria é de caráter eliminatório;
- 7.5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela coordenação de curso, no dia 02 de fevereiro de 2024 (terça-feira) e chamados pela Coordenação, nesta ordem, para ocupar a vaga de Monitoria;
- 7.6. No caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:
  - I Maior média aritmética obtida na disciplina que pleiteia a monitoria;
  - II Maior Coeficiente de Rendimento:
- 7.8 O candidato que for chamado e não puder assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras, será imediatamente substituído, segundo a ordem da listagem oficial;
- 7.9 O resultado da seleção terá validade para o período letivo de 2024.1.
- 7.10 Não haverá revisão das notas da prova escrita;
- 7.11 Na hipótese de não preenchimento da vaga, a coordenação poderá realizar outra seleção no prazo de 15 dias, divulgado em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outradisciplina.

# INSTITUTO FEDERA COORDEN INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE

#### INSTITUTO FEDERAL DE E DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE COORDENADORIA DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO CAMPUS ITABAIANA

#### EDITAL 01/2024

#### 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção será publicado no dia **02 de abril de 2024 (terça-feira)** no mural de avisos do Campus Itabaiana.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato aprovado deverá se apresentar no dia 03 de abril de 2024 (quarta-feira), na Coordenadoriade Assistência Estudantil - COAE, das 08h às 12h; e das 13h às 17h, para o início das atividades.

#### 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

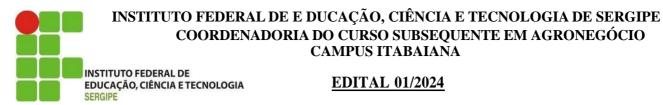
- 10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
  - I por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação da Coordenação do Curso;
  - II por medida disciplinar imposta ao estudante no período em que estiver no exercício da monitoria:
  - III por trancamento da matrícula do aluno monitor;
  - IV por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, acada mês;
  - V por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria no prazo hábil.

#### 11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	22/03/2024
Período de Inscrições	22/03/2024 a 25/03/2024
Homologação das Inscrições	25/03/2024
Prova Prática / Escrita	26/03/2024
Entrevistas e análise do histórico	27/03/2024
Divulgação dos Resultados	02/04/2024
Início das atividades	03/04/2024
Término das atividades	03/06/2024

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Coordenação de Curso.



### **CAMPUS ITABAIANA** EDITAL 01/2024

Itabaiana, 06 de setembro de 2023

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO, GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS ITABAIANA							
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA							
EDITAL: 002/2023/GEN/PROEN		Nº de INSCRIÇÃO:					
NOME:							
ENDEREÇO:					Nº:		
BAIRRO:				CEP:			
CIDADE:	FONE:		E-MAIL:				
RG:		ÓR	RGÃO EXPEDIDOR:		UF:		
CPF:							
CURSO:							
DISCIPLINA PRETENDIDA NESTA SELEÇÃO:		TURNO:					
DOCUMENTOS ANEXADOS:			() O(size la Ocataire la la	Janes de Janes (A. O.	′.:. I. ODE		
( ) Comprovante de Matrícula ( ) Histórico Escolar Parcial				dentidade ( ) Co	opia do CPF		
Itabaiana, / / 2024							
Assinatura do Can	didato	Ass	sinatura do Servidor (a) do	IFS			